



PROCESSO TC Nº 02403/16

Objeto: **Licitação – Concorrência Nº. 214002/15 – Cont. Nº. 214.003/16 e Adit. 01 a 06**

Órgão/Entidade: **Secretaria da Administração do Município de Campina Grande**

Relator: **Cons. Arnóbio Alves Viana**

Responsável: **Geraldo Nóbrega Cavalcanti**

EMENTA: Licitação – Concorrência Nº. 214.002/15 – contrato decorrente Nº. 214.003/15 e Aditivos de Nºs. 01 a 06. **Regularidade. Arquivamento.**

ACÓRDÃO AC2- TC- 01148/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos da Licitação na modalidade **Concorrência Nº. 214.002/15**, seguida de **contrato Nº. 214003/16** e **Aditivos de Nºs. 01 a 06**, realizada pela Secretaria da Administração do Município de Campina Grande, objetivando a contratação da Empresa Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos LTDA – EPP, especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado, no município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 7.872.000,00 . **Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **JULGAR REGULARES** a licitação na modalidade Concorrência Nº. 214.002/15, o contrato dela decorrente Nº. 214.003/15 e seus Aditivos de Nºs. 01 a 06.
- 2) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos do presente processo.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sessão Remota

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

mfa



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC Nº 02403/16

CONSELHEIRO ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº. 02403/16, trata da licitação na modalidade, modalidade **Concorrência Nº. 214.002/15**, seguida de **contrato Nº. 214003/16** e **Aditivos de Nºs. 01 a 06**, realizada pela Secretaria da Administração do Município de Campina Grande, a contratação da Empresa Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos LTDA – EPP, especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado, no município de Campina Grade/PB, no valor de R\$ 7.872.000,00.

A Auditoria, após analisar os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação à defesa apresentada, concluiu pela regularidade da Licitação, do contrato e aditivos de que se trata.

Diante da conclusão da Auditoria, este Processo não foi encaminhado ao Ministério Público de Contas, bem como o interessado não foi notificado acerca de sua inclusão na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO

Voto, nos termos do Parecer escrito do Ministério Público Especial, pela:

1. **Regularidade** da Licitação na modalidade Concorrência Nº. 214.002/15, bem como do contrato dela decorrente Nº. 214003/16 e de seus Aditivos de Nºs. 01 a 06.
2. **Determinação de arquivamento dos autos do presente processo.**

É o voto.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

ARNÓBIO ALVES VIANA
Relator

mfa

Assinado 30 de Julho de 2021 às 12:22



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 30 de Julho de 2021 às 09:55



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 30 de Julho de 2021 às 12:54



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO